

SOCIC – Sociedade Comercial Irmãs Claudino S.A.

CNPJ/MF 04.049.497/0001-93 - NIRE 35.3.0019461-6

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Em conformidade com o arts. 124 e 294, inc. III, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), convocamos os Senhores e as Senhoras Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 25 de agosto de 2026, às 15h, na sede social, situada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Brascan Century Corporate, 14º Andar, conj. 1402, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, e em ambiente remoto, cuja **Ordem do Dia** é a seguinte: Deliberar sobre a remuneração individual da diretoria. São Paulo, 17 de agosto de 2026. **Virgínia de Medeiros Claudino Milani**, Diretora Presidente.

Lei S.A. Art. 123. Compete ao conselho de administração, se houver, ou aos diretores, observado o disposto no estatuto, convocar a assembleia-geral. Art. 124. A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. Art. 294. A companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá, III - realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei.

GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2026

1. Data, Hora e Local. Realizada em 05 de maio de 2026, às 15:00, de forma remota, por videoconferência, considerada realizada na sede da GRI-Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A., no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 300/400, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: Anderson Fantin. Secretária: Maria Amélia Paula César Lopes. **4. Deliberações.** A acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decide: **4.1.** Aprovar o encerramento das filiais listadas abaixo: **4.1.1** Localizada no Município de Brasília, no Distrito Federal, na Rua Bolívar II, nº 284, Ponte Alta Norte (Gama), CEP 72.426-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.517.241/0024-50 e registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JCDF sob o NIRE 53920024037; **4.1.2** Localizada no Município de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nilton de Moura Mussi, São Jose do Barreto, CEP 27.695-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.517.241/0010-54 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33901319756; **4.1.3** Localizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Costa Pinto, nº 33, Mooca, CEP 03.105-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.517.241/0005-97 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35902912550; **4.1.4** Localizada no Município de Salvador, no Estado da Bahia, na Rua Mariázumbá, nº 330 - Galpão 04, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.517.241/0009-10 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 2990138694; **4.1.5** Localizada no Município de Dias d'Ávila, no Estado da Bahia, na Avenida Raul Seixas, nº 2516, Sala 01, Jardim Imperial - Santa Helena, CEP 42.850-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.517.241/0018-01 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29901250117; **4.1.6** Localizada no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua Imperial, nº 940, São José, CEP 50.090-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.517.241/0013-05 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE 26900720818; e **4.1.7** Localizada no Município de Araquari, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC-301, nº 6777, Pavimento 2, Edifício Comercial, Sala 203, Itinga, CEP 89.245-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.517.241/0012-16 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE 42901149521. **4.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetiva consumação da deliberação ora tomada. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e lavrada sob a forma de sumário. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 05 de maio de 2026. Mesa: **Maria Amélia Paula César Lopes** - Secretária. JUCESP nº 306.463/26-0 em 07/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CBR 114 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ 41.537.601/0001-15 - NIRE 35.300.679.211

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local. Em 17 de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 199, 3º andar, sala 01 - parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000 ("Companhia"). **2. Convocação.** Dispensada a convocação ante a presença de acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **3. Presença.** Assembleia instalada em primeira convocação, ante a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas ao final e apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa.** O Sr. **Miguel Maia Mickelberg** assumiu a presidência dos trabalhos e indicou o Sr. **Celso Antonio Alves** para secretaria-los. **5. Ordem do dia. (I)** Redução do capital social da Companhia em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social; **(II)** Autorizar os diretores da Companhia a assinar e firmar todos os documentos necessários para a prática dos atos relacionados ao aumento do capital social da Companhia. **6. Deliberações.** Feitos os debates prévios e cumpridas todas as formalidades legais, foi colocada em votação os itens da Ordem do Dia, sendo adotada, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, as seguintes deliberações: 6.1. Por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, as acionistas aprovam, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando o capital social **de** R\$ 63.985.718,00 (sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais) **para** R\$ 59.985.718,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 59.985.718 (cinquenta e nove milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, setecentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante o cancelamento de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as ações canceladas são de titularidade das acionistas da Sociedade, os quais receberão em moeda corrente do país o valor das ações canceladas a título de capital excessivo, na proporção de suas respectivas participações no capital social. 6.2. Nos termos do Art. 174 da Lei 6.404/76, a redução de capital só será efetivada após 60 (sessenta) dias da publicação da presente ata e desde que não haja a oposição de credor quirografário. Uma vez efetivada a redução de capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 59.985.718,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 59.985.718 (cinquenta e nove milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, setecentas e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. (...)".* 6.3. Os diretores da Companhia ficam autorizados a assinar e firmar todos os documentos necessários para a prática dos atos relacionados ao aumento do capital social ora deliberado e aprovado. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém mais se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Miguel Maia Mickelberg (presidente) e Celso Antonio Alves (secretário). Acionistas: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações, por seus Diretores, Miguel Maia Mickelberg e Celso Antonio Alves e Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações, por seus Diretores, Miguel Maia Mickelberg e Celso Antonio Alves; e Aleryc Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.532.323/0001-06, representado por sua gestora Cy. Capital Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.596.891/0001-56 por sua vez representada por seus administradores, Gustavo Rassi de Andrade Vaz e Danilo Jose Hannun. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Assinatura Eletrônica.** As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/2020. Adicionalmente, as Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste Contrato por meio de suas respectivas assinaturas neste Contrato por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/2020. São Paulo, 17 de junho de 2026. Mesa: Miguel Maia Mickelberg - Presidente, Celso Antonio Alves - Secretário. Acionistas: **CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** - Miguel Maia Mickelberg - Diretor, Celso Antonio Alves - Diretor, **ALERYC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** - p. CY. CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. - Gustavo Rassi de Andrade Vaz - Diretor, Danilo Jose Hannun - Diretor

A Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. torna público que requereu a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), através do processo nº 6027.2026/0012181-2 a solicitação de sua Licença Ambiental de Operação para o Cemitério Itaquera.

A Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. torna público que requereu a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), através do processo nº 6027.2026/0011766-1 a solicitação de sua Licença Ambiental de Operação para o Cemitério Freguesia do Ó.

A Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. torna público que requereu a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), através do processo nº 6027.2026/0011768-8 a solicitação de sua Licença Ambiental de Operação para o Cemitério Penha.

A Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. torna público que requereu a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), através do processo nº 6027.2026/0012182-0 a solicitação de sua Licença Ambiental de Operação para o Cemitério São Luiz.

A Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. torna público que requereu a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), através do processo nº 6027.2026/0012183-9 a solicitação de sua Licença Ambiental de Operação para o Cemitério São Pedro.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2FDA-17A3-F818-954E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FDA-17A3-F818-954E



Hash do Documento

F61759B2071F4DAA8D3F6D4493DBE8C11B7CD9EE22E752170A9A5916EF105124

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2026 é(ão) :

☒ JORNAL O DIA SP - 091.260.448-46 em 20/08/2026 00:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 20 2026 00:00:11 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.646671499999997 Longitude: -46.556611249999996 Accuracy: 381

IP 177.80.70.36

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

Jornal **ODIA** SP

Hash Evidências:

D3B979224FA09AF17392B30D2E71F45878D310C822F565376636A3CF4EFC34B7

